



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

DECRETO Nº 936, DE 25 DE JULHO DE 2014

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS
DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito Municipal de Santa Cecília, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 104, Inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e com fundamento no Artigo 2º da Lei Municipal Nº 1.395, de 03 de Maio de 2006,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Conselho Municipal do Idoso, órgão colegiado e integrante da Estrutura do Município de Santa Cecília, o qual será integrando pelos seguintes membros:

I – TIAGO JOSÉ ALVES DE MORAES, MARLENE MANN, DAVI TEIXEIRA DOS SANTOS E EDITE ALMA BLAUTH, como Representantes de Entidades dedicadas ao atendimento e assistência de Idosos;

II – PATRÍCIA ALLAGE, MARIA SALETE TOBIAS, ANDREA RODRIGUES VIAPIANA E ANDRÉA APARECIDA DRISSEN, como Representantes indicados pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º. O Conselho Municipal do Idoso, nomeado por este Decreto, deverá no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do início de sua vigência, realizar a eleição do seu Presidente, do Vice-Presidente e do Secretário.

Art. 4º. O mandato dos membros do Conselho Municipal do Idoso será de 02 (dois) anos, tendo início na data da expedição deste Decreto em 28 de Julho de 2014 e término na data de 28 de Julho de 2016.

Parágrafo Único. Os membros do Conselho Municipal do Idoso nomeados por este decreto, poderão ser reeleitos, por igual período.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Nº 727, de 09 de Maio de 2012.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

Santa Cecília, 25 de Julho de 2014

DOMINGOS SCARIOT JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Este decreto foi publicado no Átrio da Prefeitura Municipal de data de 25 de Julho de 2014.

TARSSO LUIZ ROHDEN
Secretário de Administração e Finanças